PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1545/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12837/2017

Cubatão, 07 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:26 hs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
ORLANDO COLO

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº e-1327/2017-tep
Processo nº 2125/2017
Indicação nº 1106/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que todos os canais que não tem restrições ambientais foram roçados."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos